PROJETO DE LEI Nº 1.752, de 14 de abril de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.752/2020

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis o incluso projeto que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e estabelece normas para elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2021, cumprindo assim o que estabelece a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal em seu art. 110, § 2º e a Lei Complementar nº 101/2000.

O presente Projeto de Lei refere-se, como já apresentado acima, ao cumprimento às disposições emanadas de leis superiores, cuja elaboração obedece aos critérios determinados pelas referidas leis, tendo a Administração Pública apenas adequado e adaptado à realidade do Município.

A Lei Orgânica do Município de João Neiva, em seu art. 110, § 2º, determina que a LDO estabelecerá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará na elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Por fim, cabe reiterar a importância de que se reveste o presente Projeto de Lei para o estabelecimento do regramento necessário à elaboração e à execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 14 de abril de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.752, de 14 de abril de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O orçamento do Município de João Neiva para o exercício financeiro de 2021 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos desta Lei, em cumprimento ao § 2º do art. 165 da Constituição Federal; § 2º do art. 110 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II. a organização e estrutura dos orçamentos;
III. as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas alterações;
IV. as diretrizes para execução da lei orçamentária;
V. as disposições sobre a dívida pública municipal;
VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII. as disposições relativas às despesas com pessoal;
VIII. as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021, estão estabelecidas no Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, em compatibilidade com a programação dos orçamentos e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA).

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2021 estão identificados nos Anexos de I a VIII, conforme estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º. Os Anexos constituem-se das seguintes informações:

I. Demonstrativo I: Metas Anuais;

II. Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III. Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV. Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;

V. Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI. Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS);

VII. Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII. Demonstrativo VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora, e a sua consolidação constituirá as Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional programática estabelecida pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério de Orçamento e Gestão, especificando discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificando para cada projeto, atividade e operação especial os grupos de despesas com seus respectivos valores.

Parágrafo único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação estabelecida em norma federal:

I. pessoal e encargos sociais;
II. juros e encargos da dívida;
III. outras despesas correntes;
IV. investimentos;
V. inversões financeiras;
VI. amortização da dívida;
VII. reserva de contingência.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. Unidade Orçamentária: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores em metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. O orçamento do Município para o exercício de 2021 será elaborado e executado visando obedecer, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º, inciso I, alínea "a" do art. 4º e art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a ampliação da capacidade de investimento.

Art. 10. Os estudos para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados; considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos 3 (três) exercícios e a projeção para os 2 (dois) exercícios seguintes, conforme preceitua o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Art. 11. No projeto de lei da proposta orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda corrente (real), estimados para o exercício de 2021.

Art. 12. O Poder Legislativo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva (SAAE) e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva (Ipsjon) encaminharão ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2020, a descrição e valores das suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei da proposta orçamentária anual.

I. a proposta orçamentária da despesa do Poder Legislativo observará o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para o exercício financeiro de 2021;

II. os duodécimos repassados ao Poder Legislativo não ultrapassarão os percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

III. na efetivação do repasse mensal dos duodécimos ao Poder Legislativo, observar-se-á o limite máximo de repasse estabelecido pelo inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, sendo vedado o repasse de qualquer outro valor em moeda corrente.

Art. 13. Na programação da despesa serão observados os seguintes itens:

I. nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II. não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. o Município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14. Os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais, terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2021 incorporados à proposta orçamentária do Município.

Art. 15. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei da proposta orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 16. A receita corrente líquida, definida de acordo com o inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações, observadas os limites estabelecidos na Lei acima mencionada.

Art. 17. O Poder Executivo disporá, no mínimo, de 15% (quinze por cento) das receitas descritas abaixo, arrecadadas durante o exercício de 2021, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto no art. 198 da Constituição Federal:

I. do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI);

II. do total das receitas de transferências recebidas da União (quota-parte do FPM, quota-parte do ITR, quota-parte de que trata a Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir);

III. do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);

IV. das receitas de transferências do Estado (quota-parte do ICMS; quota-parte do IPVA; quota-parte do IPI – exportação);

V. da receita da dívida ativa tributária de impostos;

VI. da receita das multas, dos juros de mora e da correção monetária dos impostos e da dívida ativa tributária de impostos.

Art. 18. Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I. novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária após atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de créditos;

II. as ações delineadas nesta Lei terão prioridade sobre as demais.

Art. 19. A dotação consignada para reserva de contingência será fixada em valor não superior a 2% (dois por cento) da previsão da receita corrente líquida para 2020.

§ 1º. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério do Orçamento e Gestão, art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, conjugada com o disposto no inciso III, alínea "b", art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares às dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 20. O Poder Executivo, Legislativo e autarquias municipais poderão, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 21. As modificações a que se refere o artigo anterior deverão estar expressamente autorizadas na Lei Orçamentária anual para 2021 em percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas fixadas, as quais deverão ser abertas mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo vedado qualquer tipo de proposição que vise reduzir o limite mínimo estabelecido neste artigo.

Art. 22. Ficam os Chefes do Poder Executivo, Legislativo e das autarquias municipais autorizados a abrir créditos suplementares até o limite estabelecido no art. 21, para reforço de dotações orçamentárias que apresentarem insuficiências orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parecer consulta do TCEES nº 028/2004.

Parágrafo único. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) poderão ser efetuadas mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, nos níveis de modalidade de aplicação, observadas a mesma categoria econômica da despesa, para atender às necessidades de execução da despesa, não deduzindo tais remanejamentos do percentual estabelecido no art. 21.

Art. 23. O orçamento fiscal previsto na Lei Orgânica Municipal compreenderá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Município.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Executivo e Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, a ser calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Para a limitação de empenho, terão prioridades as seguintes despesas:

I. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II. obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV. dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V. dotações destinadas a subvenções sociais e transferências voluntárias.

§ 2º. Excluem da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I. as despesas com pessoal e encargos sociais;
II. as despesas com benefícios previdenciários;
III. as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV. as despesas com Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep);
V. as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI. as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 3º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 4º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 5º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Art. 25. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações de governo.

Art. 26. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título e a reestruturação organizacional, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I. se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II. se observado o limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. através de lei específica.

Art. 27. A execução orçamentária direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas deverá, ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Art. 28. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras esferas do governo e instituições privadas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o Município.

Art. 29. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter médico, educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, observando-se os seguintes critérios:

I. autorização através de lei específica;
II. a entidade beneficiada deverá apresentar plano de trabalho, com indicação das metas físicas e financeiras pretendidas;
III. a parceria dependerá da existência de recursos orçamentários e financeiros por parte da Administração Municipal;

IV. as entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo fixado pelo Poder Executivo, na forma estabelecida no termo de parceria firmado.

Art. 30. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados parcerias, acordos ou ajustes, e previstos recursos na lei orçamentária, observando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com outras esferas de Governo, no ensino superior, com a finalidade de gerar mão de obra qualificada para o mercado de trabalho.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. A proposta orçamentária anual para o exercício financeiro de 2021 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento a despesas de capital, observado o limite estabelecido por resolução do Senado Federal.

Art. 34. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35. O Poder Executivo, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do inciso II, § 3º, art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme dispõe o § 2º, art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para incentivar a arrecadação, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a instituir, através de decreto, campanha de estímulo de pagamento de tributos, através de sistema de sorteio de prêmios para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dívida ativa.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 38. Os Poderes Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão, em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, efetuar pagamento de diferenças remuneratórias devidas.

§ 1º. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2021.

§ 2º. Na elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e das respectivas leis orçamentárias deverá, o Chefe do Poder Executivo, prever o pagamento integral ou, ao menos, nos termos das leis referidas no *caput*, das diferenças remuneratórias devidas aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2021.

Art. 39. Ressalvada a hipótese do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40. Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no inciso III, art. 20 e inciso V, parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 41. O Chefe do Poder Executivo Municipal adotará as medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor, conforme descrito abaixo:

I. eliminação de gratificações e vantagens concedidas a servidores;
II. eliminação das despesas com horas extras;
III. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV. dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O projeto de lei da proposta orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44. O Poder Executivo enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal, no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção, até o encerramento do exercício vigente.

Art. 45. Se a proposta orçamentária anual não for aprovada até o término do exercício financeiro de 2020 pelo Poder Legislativo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 47. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício financeiro de 2020 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2021, conforme disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 48. Para fins do disposto no § 3º, art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, ficam estabelecidas como despesas consideradas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, devidamente autorizado.

Art. 49. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as

estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 50. A Lei Orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Administração Pública Municipal submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 14 de abril de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 está demonstrado no relatório de Demonstrativo de Metas e Prioridades.

ANEXO II

METAS FISCAIS

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais
(art. 4º, § 2º, inciso II, LRF)

Tendo como finalidade subsidiar tecnicamente as projeções que constam do Anexo de Metas Fiscais, expomos a base metodológica, bem como o memorial de cálculo utilizado na composição dos valores informados.

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2021 levou em consideração a construção de cenários econômicos dos três últimos exercícios.

As metas para o triênio 2021-2023 foram projetadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB, e no comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Tendo em vista a dificuldade de aumento efetivo da arrecadação no curto e médio prazo, dada a característica do Município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e têm sido alvo de constante acompanhamento, visando à geração de superávit nos próximos exercícios.

No que se refere ao resultado nominal, este indicador tem como objetivo medir a variação do endividamento público através da diferença do estoque líquido da dívida no final de cada exercício.

Em relação ao resultado primário, sua apuração é obtida pela diferença entre receitas e despesas não financeiras de um mesmo exercício. O resultado do triênio 2022-2023 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso a tendência do Município de manter o equilíbrio entre as receitas e despesas não financeiras.

Em relação às projeções das despesas, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda ampliar, a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

É evidente que, para o alcance do equilíbrio fiscal, não seria suficiente apenas promover o incremento da receita, mas também a implementação de ações que visem o racionamento dos gastos públicos. Neste sentido, o Município vem buscando continuamente aprimorar o contingenciamento de gastos, adequando-os às receitas, visando com isso o equilíbrio das contas públicas.

As medidas pretendidas a serem adotadas para proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- atualização do cadastro imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do Município;
- implantação do programa de modernização tributária;
- cobrança da dívida ativa;
- atualização da legislação tributária municipal.

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 4º, § 3º, estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter anexo de riscos fiscais.

Riscos fiscais são a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar, negativamente, as contas públicas.

Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem, ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos:

I. arrecadação de tributos realizada a menor que a prevista no orçamento – a frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto constituem exemplos de riscos orçamentários relevantes;

II. restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;

III. nível de atividade econômica, taxa de inflação e taxa de câmbio – são variáveis que também podem influenciar o montante de recursos arrecadados;

IV. ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que demandem do Estado ações emergenciais.

Os riscos orçamentários, decorrentes da gestão da dívida, referem-se a possíveis ocorrências externas à Administração que, quando efetivadas, resultarão em aumento do serviço da dívida pública no ano de referência. Esses riscos são verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos. Um deles é relacionado com a gestão da dívida, ou seja, decorre de fatos como a variação das taxas de juros e de câmbio em títulos vincendos; e o outro são os passivos contingentes que representam dívidas, cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira, com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos.

O controle bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre (opção dada pelo art. 63 da LRF), permite que eventuais diferenças, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializam sejam compensados com a limitação de empenho e abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência, e da redução de dotação de despesas discricionárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º_, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	70.000.000,00	67.469.879,52	0,862	104,654	73.000.000,00	67.982.073,22	0,833	105,449	76.000.000,00	68.382.466,74	0,804	106,070
Receitas Primárias (I)	66.500.000,00	64.096.385,54	0,819	99,421	69.100.000,00	64.350.154,24	0,789	99,815	71.900.000,00	64.693.412,61	0,761	100,348
Despesa Total	70.000.000,00	67.469.879,52	0,862	104,654	73.000.000,00	67.982.073,22	0,833	105,449	76.000.000,00	68.382.466,74	0,804	106,070
Despesas Primárias (II)	63.175.000,00	60.891.566,27	0,778	94,450	65.645.000,00	61.132.646,53	0,749	94,824	68.305.000,00	61.458.741,98	0,723	95,330
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	3.325.000,00	3.204.819,28	0,041	4,971	3.455.000,00	3.217.507,71	0,040	4,991	3.595.000,00	3.234.670,63	0,038	5,018
Resultado Nominal	(2.502.000,00)	(2.411.566,27)	-0,031	-3,741	(1.903.000,00)	(1.772.190,21)	-0,022	-2,749	(504.000,00)	(453.483,73)	-0,005	-0,703
Dívida Pública Consolidada	2.400.000,00	2.313.253,01	0,030	3,588	600.000,00	558.756,77	0,007	0,867	200.000,00	179.953,86	0,002	0,279
Dívida Consolidada Líquida	(7.902.000,00)	(7.616.385,54)	-0,097	-11,814	(9.805.020,00)	(9.131.035,45)	-0,112	-14,163	(10.309.070,20)	(9.275.784,87)	-0,109	-14,388
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Semplahde, Emissão: 14/04/2020 , às 12:38:49

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	81,03	82,14	83,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,47	3,30	4,11
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,75	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ 1,00	8.123.800.000,00	8.760.700.000,00	9.447.600.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	66.886.963,36	69.228.007,08	71.650.987,33

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0738	Valor Corrente / 1,1114

Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º , Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	62.414.308,80	0,877	98,971	72.841.726,46	1,000	115,505	10.427.417,66	16,707
Receitas Primárias (I)	55.923.638,70	0,785	88,678	65.935.100,84	0,905	104,554	10.011.462,14	17,902
Despesa Total	62.414.308,80	0,877	98,971	57.768.805,16	0,793	91,604	(4.645.503,64)	-7,443
Despesas Primárias (II)	64.832.188,74	0,911	102,805	53.073.668,48	0,728	84,159	(11.758.520,26)	-18,137
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(8.908.550,04)	-0,126	-14,127	12.861.432,36	0,177	20,395	21.769.982,40	-244,372
Resultado Nominal	(3.282.229,95)	-0,046	-5,205	(4.087.676,99)	-0,056	-6,482	(805.447,04)	24,540
Dívida Pú blica Cor	5.636.388,14	0,079	8,938	5.571.343,02	0,076	8,835	(65.045,12)	-1,154
Dívida Consolidada Líquida	(3.383.010,34)	-0,048	-5,364	(7.594.079,78)	-0,104	-12,042	(4.211.069,44)	124,477

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	7.120.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	7.285.400.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú blicas, Unidade Responsável: Semplahde, Emissão: 14/04/2020 , às 12:41:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º_, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	62.334.261,00	62.414.308,80	0,13	64.407.805,00	-11,58	70.000.000,00	8,68	73.000.000,00	4,29	76.000.000,00	4,11
Receitas Primárias (I)	52.983.927,46	55.923.638,70	5,55	64.319.285,00	-2,45	66.500.000,00	3,39	69.100.000,00	3,91	71.900.000,00	4,05
Despesa Total	62.334.261,00	62.414.308,80	0,13	64.407.805,00	11,49	70.000.000,00	8,68	73.000.000,00	4,29	76.000.000,00	4,11
Despesas Primárias (II)	60.173.741,00	64.832.188,74	7,74	62.049.605,00	16,91	63.175.000,00	1,81	65.645.000,00	3,91	68.305.000,00	4,05
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(7.189.813,54)	(8.908.550,04)	23,91	2.269.680,00	-125,48	3.325.000,00	46,50	3.455.000,00	3,91	3.595.000,00	4,05
Resultado Nominal	(505.360,38)	(3.282.229,95)	549,48	(3.364.285,70)	-17,70	(2.502.000,00)	-25,63	(1.903.000,00)	-23,94	(504.000,00)	-73,52
Dívida Pública Consolidada	6.234.738,32	5.636.388,14	-9,60	4.800.000,00	-13,85	2.400.000,00	-50,00	600.000,00	-75,00	200.000,00	-66,67
Dívida Consolidada Líquida	(850.002,33)	(3.383.010,34)	298,00	(5.400.000,00)	-28,89	(7.902.000,00)	46,33	(9.805.020,00)	24,08	(10.309.070,20)	5,14

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	67.134.048,96	64.442.773,84	12,03	64.407.805,00	-14,36	67.469.879,52	4,75	67.982.073,22	0,76	68.382.466,74	0,59
Receitas Primárias (I)	57.063.732,26	57.741.156,96	19,30	64.319.285,00	-5,52	64.096.385,54	-0,35	64.350.154,24	0,40	64.693.412,61	0,53
Despesa Total	67.134.048,96	64.442.773,84	-11,15	64.407.805,00	7,98	67.469.879,52	4,75	67.982.073,22	0,76	68.382.466,74	0,59
Despesas Primárias (II)	64.807.167,20	66.939.234,87	-15,44	62.049.605,00	13,23	60.891.566,27	-1,87	61.132.646,53	0,40	61.458.741,98	0,53
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(7.743.434,93)	(9.198.077,92)	18,79	2.269.680,00	-124,68	3.204.819,28	41,20	3.217.507,71	0,40	3.234.670,63	0,53
Resultado Nominal	(544.273,53)	(3.388.902,42)	675,44	(3.364.285,70)	-20,29	(2.411.566,27)	-28,32	(1.772.190,21)	-26,51	(453.483,73)	-74,41
Dívida Pública Consolidada	6.714.818,16	5.819.570,76	-14,33	4.800.000,00	-16,56	2.313.253,01	-51,81	558.756,77	-75,84	179.953,86	-67,79
Dívida Consolidada Líquida	(915.453,19)	(3.492.958,18)	756,50	(5.400.000,00)	-31,13	(7.616.385,54)	41,04	(9.131.035,45)	19,89	(9.275.784,87)	1,58

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020*	2021*	2022	2023
3,75	4,31	3,25	3,75	3,50	3,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Semplahde, Emissão: 14/04/2020 , às 12:42:04

Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2019**	**%**	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Patrimônio/Capital	72.282.881,99	100,000	52.787.637,98	100,000	249.933.064,30	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	72.282.881,99	100%	52.787.637,98	100%	249.933.064,30	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2019**	**%**	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Patrimônio	27.835.396,28	100,000	11.110.275,42	100,000	287.853.080,30	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	27.835.396,28	100%	11.110.275,42	100%	287.853.080,30	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú blicas, Unidade Responsável: Semplahde, Emissão: 14/04/2020 , às 12:42:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**39.633,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	39.633,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2019 (d)**	**2018 (e)**	**2017 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**39.633,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**39.633,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	39.633,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2019 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2017 (i) = ((Ic - IIf))**
VALOR (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pública, Unidade Responsável: Semplahde, Emissão: 14/04/2020 , às 12:42:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.262.624,01**	**9.202,16**	**10.347.486,10**
Receita de Contribuições dos Segurados	1.071.760,38		782.916,99
Civil	1.071.760,38		782.916,99
Ativo	1.070.580,71		781.499,47
Inativo	1.179,67		1.417,52
Pensionista			
Militar			
Receita de Contribuições Patronais	1.632.250,05		3.459.686,24
Civil	1.632.250,05		3.459.686,24
Ativo	1.629.890,71		3.456.825,53
Inativo	2.359,34		2.860,71
Pensionista			
Militar			
Receita Patrimonial	3.186.876,16		3.416.212,79
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	1.593.438,08		3.416.212,79
Outras Receitas Patrimoniais	1.593.438,08		
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	371.737,42	9.202,16	2.688.670,08
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			2.679.980,82
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes	371.737,42	9.202,16	8.689,26
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**6.262.624,01**	**9.202,16**	**10.347.486,10**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	**642.526,17**	**666.276,70**	**288.360,70**
Despesas Correntes	641.719,47	658.339,20	276.124,55
Despesas de Capital	806,70	7.937,50	12.236,15
PREVIDÊNCIA (VI)	**4.793.227,35**	**5.379.568,09**	**5.983.314,64**
Benefícios - Civil	4.793.227,35	5.379.568,09	5.983.314,64
Aposentadorias	4.241.181,83	4.755.321,39	5.342.395,26
Pensões	552.045,52	624.246,70	640.919,38
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**5.435.753,52**	**6.045.844,79**	**6.271.675,34**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	**826.870,49**	**(6.036.642,63)**	**4.075.810,76**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	**(5.435.753,52)**	**(6.036.642,63)**	**4.075.810,76**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	**18.527.021,47**		
Investimentos e Aplicações		**25.477.964,25**	**37.243.045,31**
Outros Bens e Direitos			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII+XIII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.262.624,01**	**9.202,16**	**10.347.486,10**
Receita de Contribuições dos Segurados	1.071.760,38		782.916,99
Civil	1.071.760,38		782.916,99
Ativo	1.070.580,71		781.499,47
Inativo	1.179,67		1.417,52
Pensionista			
Militar			
Receita de Contribuições Patronais	1.632.250,05		3.459.686,24
Civil	1.632.250,05		3.459.686,24
Ativo	1.629.890,71		3.456.825,53
Inativo	2.359,34		2.860,71
Pensionista			
Militar			
Receita Patrimonial	3.186.876,16		3.416.212,79
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	1.593.438,08		3.416.212,79
Outras Receitas Patrimoniais	1.593.438,08		
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	371.737,42	9.202,16	2.688.670,08
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			2.679.980,82
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes	371.737,42	9.202,16	8.689,26
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**6.262.624,01**	**9.202,16**	**10.347.486,10**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
ADMINISTRAÇÃO (V)	**642.526,17**	**666.276,70**	**288.360,70**
Despesas Correntes	641.719,47	658.339,20	276.124,55
Despesas de Capital	806,70	7.937,50	12.236,15
PREVIDÊNCIA (VI)	**4.793.227,35**	**5.379.568,09**	**5.983.314,64**
Benefícios - Civil	4.793.227,35	5.379.568,09	5.983.314,64
Aposentadorias	4.241.181,83	4.755.321,39	5.342.395,26
Pensões	552.045,52	624.246,70	640.919,38
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**5.435.753,52**	**6.045.844,79**	**6.271.675,34**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	**826.870,49**	**(6.036.642,63)**	**4.075.810,76**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2017**	**2018**	**2019**
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
VALOR	**(5.435.753,52)**	**(6.036.642,63)**	**4.075.810,76**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**18.527.021,47**		
Investimentos e Aplicações		**25.477.964,25**	**37.243.045,31**
Outros Bens e Direitos			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII+XIII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Semplahde, Emissão: 14/04/2020 , às 12:43:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	
Total			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Semplahde, Emissão: 14/04/2020 , às 12:44:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	3.473.600,00
(-) Transferências Constituicionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	311.272,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	3.162.328,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	3.162.328,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	3.162.328,00

FONTE. Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Semplahde, Emissão: 14/04/2020 , às 12:45:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município de suporte técnico administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.002	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES	Unidade	12,00	759.800,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.002	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES	Unidade	3,00	158.600,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.002	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES	Unidade	33,00	1.197.000,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.002	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES	Unidade	8,00	187.950,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.002	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES	Unidade	16,00	669.000,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.002	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES	Unidade	18,00	589.700,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.002	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES	Unidade	20,00	911.000,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.002	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES	Unidade	17,00	585.700,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.002	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES	Unidade	6,00	222.916,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.002	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES	Unidade	0,00	327.818,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	1,00	103.500,00	SERVIÇO MANTIDO
2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	1,00	11.990,00	SERVIÇO MANTIDO
2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	1,00	994.400,00	SERVIÇO MANTIDO
2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	1,00	38.245,00	SERVIÇO MANTIDO
2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	1,00	89.600,00	SERVIÇO MANTIDO
2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	1,00	723.800,00	SERVIÇO MANTIDO
2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	1,00	530.700,00	SERVIÇO MANTIDO
2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	0,00	4,00	SERVIÇO MANTIDO
2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	1,00	199.095,00	SERVIÇO MANTIDO
2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	1,00	111.458,00	SERVIÇO MANTIDO
2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	1,00	546.363,00	SERVIÇO MANTIDO
2.009	CONTRIBUIÇÕES A ORGÃOS REPRESENTATIVOS	Unidade	2,00	31.600,00	SERVIÇO MANTIDO
2.012	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR - PASEP	Unidade	12,00	528.905,00	SERVIÇO MANTIDO
2.012	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR - PASEP	Unidade	0,00	243.985,73	SERVIÇO MANTIDO
2.012	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR - PASEP	Unidade	0,00	64.470,00	SERVIÇO MANTIDO
2.023	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	Unidade	1,00	10.930,00	SERVIÇO MANTIDO
2.024	PASSIVOS TRABALHISTAS	Unidade	250,00	32.780,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.024	PASSIVOS TRABALHISTAS	Unidade	0,00	5.463,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.089	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Unidade	0,00	5.463,00	SERVIÇO MANTIDO
2.090	CONSELHO MUNICIPAL	Unidade	0,00	100,00	SERVIÇO MANTIDO
2.090	CONSELHO MUNICIPAL	Unidade	0,00	5.463,00	SERVIÇO MANTIDO
2.142	GASTO COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	Unidade	0,00	1.337.427,34	SERVIDOR REMUNERADO
2.143	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	1,00	346.053,00	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
2.201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	Porcentagem	0,00	610.000,00	SERVIÇOS REALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Prover os órgãos do Município de suporte técnico administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.202	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE	Porcentagem	0,00	75.000,00	SERVIÇOS REALIZADO
2.214	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CEASA NOROESTE	Unidade	2,00	404.400,00	SERVIÇO MANTIDO
2.215	APOIO E CAPACITAÇÃO A PEQUENOS PRODUTORES	Unidade	2,00	600,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**12.661.279,07**	

Programa: 0003 - FROTA MUNICIPAL

OBJETIVO: Proporcionar melhoria e segurança na execução dos serviços públicos, através da aquisição e manutenção de veículos da frota municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	Unidade	1,00	5.000,00	VEÍCULO/MÁQUINA ADQUIRIDO
1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	Unidade	1,00	5.000,00	VEÍCULO/MÁQUINA ADQUIRIDO
1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	Unidade	001,00	10.920,00	VEÍCULO/MÁQUINA ADQUIRIDO
1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	Unidade	1,00	5.790,00	VEÍCULO/MÁQUINA ADQUIRIDO
1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	Unidade	0,00	50,00	VEÍCULO/MÁQUINA ADQUIRIDO
2.004	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Unidade	1,00	51.500,00	VEÍCULO/MÁQUINA MANTIDO
2.004	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Unidade	1,00	2.700,00	VEÍCULO/MÁQUINA MANTIDO
2.004	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Unidade	0,00	8.741,00	VEÍCULO/MÁQUINA MANTIDO
2.004	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Unidade	1,00	24.100,00	VEÍCULO/MÁQUINA MANTIDO
2.004	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Unidade	7,00	254.700,00	VEÍCULO/MÁQUINA MANTIDO
2.004	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Unidade	4,00	101.700,00	VEÍCULO/MÁQUINA MANTIDO
2.004	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Unidade	10,00	558.500,00	VEÍCULO/MÁQUINA MANTIDO
2.004	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Unidade	0,00	150,00	VEÍCULO/MÁQUINA MANTIDO
2.004	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Unidade	1,00	20.761,00	VEÍCULO/MÁQUINA MANTIDO
2.004	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Unidade	0,00	32.781,00	VEÍCULO/MÁQUINA MANTIDO
Total Programa				**1.082.393,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0004 - PRÉDIOS PÚBLICOS

OBJETIVO: Manter atendimento de qualidade ao cidadão, bem como propiciar ao servidor um local de trabalho adequado e digno.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	Unidade	1,00	10.000,00	PRÉDIO REFORMADO/CONSTRUÍDO
2.005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	Unidade	1,00	13.400,00	PRÉDIO REFORMADO/CONSTRUÍDO
2.005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	Unidade	3,00	14.600,00	PRÉDIO REFORMADO/CONSTRUÍDO
2.005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	Unidade	1,00	8.200,00	PRÉDIO REFORMADO/CONSTRUÍDO
2.005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	Unidade	0,00	200,00	PRÉDIO REFORMADO/CONSTRUÍDO
2.005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	Unidade	1,00	3.278,00	PRÉDIO REFORMADO/CONSTRUÍDO
Total Programa				**49.678,00**	

Programa: 0005 - DEFESA CIVIL

OBJETIVO: Manter as atividades administrativas, operacionais de defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.006	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Unidade	1,00	6.200,00	SERVIÇO MANTIDO
2.007	PROJETOS DE AÇÕES PREVENTIVAS	Unidade	1,00	13.200,00	PROJETO ELABORADO
Total Programa				**19.400,00**	

Programa: 0006 - PUBLICIDADE LEGAL E DE UTILIDADE PÚBLICA

OBJETIVO: Divulgação de matérias legais e informativos de interesse público.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.008	PUBLICIDADE MUNICIPAL	Unidade	0,00	11.800,00	SERVIÇO MANTIDO
2.008	PUBLICIDADE MUNICIPAL	Unidade	0,00	213.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.008	PUBLICIDADE MUNICIPAL	Unidade	0,00	5.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.008	PUBLICIDADE MUNICIPAL	Unidade	0,00	100,00	SERVIÇO MANTIDO
2.008	PUBLICIDADE MUNICIPAL	Unidade	0,00	5.463,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**235.363,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0007 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

OBJETIVO: Capacitar, qualificar e promover o desenvolvimento dos servidores, em nível gerencial e técnico, propiciando o seu crescimento profissional e o alcance da missão institucional.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.010	CONCURSO PÚBLICO	Unidade	1,00	98.300,00	CONCURSO REALIZADO
2.011	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	Unidade	7,00	9.950,00	SERVIDOR QUALIFICADO
2.011	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	Unidade	3,00	1.700,00	SERVIDOR QUALIFICADO
2.011	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	Unidade	8,00	2.300,00	SERVIDOR QUALIFICADO
2.011	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	Unidade	8,00	2.180,00	SERVIDOR QUALIFICADO
2.011	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	Unidade	7,00	2.180,00	SERVIDOR QUALIFICADO
2.011	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	Unidade	15,00	11.420,00	SERVIDOR QUALIFICADO
2.011	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	Unidade	5,00	4.860,00	SERVIDOR QUALIFICADO
2.011	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	Unidade	0,00	150,00	SERVIDOR QUALIFICADO
2.011	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	Unidade	0,00	150,00	SERVIDOR QUALIFICADO
2.011	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	Unidade	3,00	2.185,00	SERVIDOR QUALIFICADO
2.040	FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Unidade	165,00	98.345,00	SERVIDOR QUALIFICADO
2.041	IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS	Unidade	165,00	180.300,00	SERVIDOR QUALIFICADO
2.205	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO	Porcentagem	1,00	100,00	CAPACITAÇÃO REALIZADA
2.205	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO	Porcentagem	1,00	100,00	CAPACITAÇÃO REALIZADA
2.205	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO	Porcentagem	1,00	100,00	CAPACITAÇÃO REALIZADA
Total Programa				**414.320,00**	

Programa: 0009 - CIDADE DESENVOLVIDA

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, fortalecendo as empresas locais e apoiando a formalização, inovação, capacitação e integração do empreendedorismo local.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.017	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	Unidade	1,00	7.050,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**7.050,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0010 - JOÃO NEIVA URBANIZADA

OBJETIVO: Aumentar a qualidade de vida da população, bem como a valorização dos imóveis, através da melhoria da infraestrutura e equipamentos urbanos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.018	MANUTENÇÃO DE PONTES E GALERIAS	Unidade	2,00	76.400,00	PONTE/GALERIA MANTIDOS
2.019	MANUTENÇÃO DE ESCADARIAS, CORRIMÕES E ABRIGOS DE PASSAGEIROS	Unidade	1,00	18.500,00	ESCADARIA MANTIDA
2.020	REVITALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	Unidade	0,00	142.000,00	VIA URBANA REVITALIZADA/SINALIZADA
2.021	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	Unidade	0,00	350.000,00	VIAS URBANAS PAVIMENTADAS/DRENADAS
2.022	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	Unidade	1,00	65.560,00	PRAÇA/JARDIM MANTIDOS
Total Programa				**652.460,00**	

Programa: 0011 - CIDADE MAIS LIMPA

OBJETIVO: Aumentar a qualidade de vida da população, através da preservação do meio ambiente.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.026	LIMPEZA PÚBLICA	Unidade	31,00	3.802.690,00	BAIRRO ATENDIDO
2.027	TRANSPORTE DE GALHOS	Unidade	1,00	195.380,00	SERVIÇO MANTIDO
2.028	CAMPANHA EDUCATIVA/ COLETA SELETIVA	Unidade	1,00	6.550,00	SERVIÇO MANTIDO
2.116	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES LIMPEZA PÚBLICA	Unidade	5,00	202.153,00	SERVIDOR REMUNERADO
Total Programa				**4.206.773,00**	

Programa: 0012 - MAIS ILUMINAÇÃO

OBJETIVO: Poporcionar maior segurança e lazer noturno para a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.029	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS	Unidade	1,00	1.857.635,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**1.857.635,00**	

Programa: 0013 - PREVENÇÃO DE CALAMIDADES

OBJETIVO: Reduzir a quantidade de áreas em situação de risco de desmoronamento e também o impacto causado por enchentes.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.030	ABERTURA, DRAGAGEM, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DOS RIOS	Unidade	1,00	54.630,00	SERVIÇO MANTIDO
2.031	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PREVENÇÃO DE CALAMIDADES	Unidade	1,00	109.270,00	SERVIÇO MANTIDO
2.032	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO E TALUDES COM COBERTURA VEGETAL	Unidade	1,00	218.545,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**382.445,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0014 - CEMITÉRIO PÚBLICO

OBJETIVO: Atender a demanda do crescimento populacional, proporcionado à população a possibilidade de homenagear seus entes.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.004	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Metro	000,00	546.360,00	TERRENO ADQUIRIDO
2.033	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	Unidade	1,00	54.636,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**600.996,00**	

Programa: 0015 - IMPLANTAÇÃO DO PMAT

OBJETIVO: Modernização da administração tributária e melhoria da qualidade do gasto público, proporcionando a eficientização na gestão dos recursos municipais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.025	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Unidade	1,00	1,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**1,00**	

Programa: 0016 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

OBJETIVO: Quitação da dívida pública contratada através de termos de parcelamentos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.003	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	Unidade	84,00	2.250.000,00	PARCELA DA DÍVIDA PAGA
1.003	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	Unidade	0,00	150.000,00	PARCELA DA DÍVIDA PAGA
Total Programa				**2.400.000,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0017 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: Garantir o desenvolvimento da educação básica de qualidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Unidade	13,00	10.927,00	LABORATORIO IMPLANTADO
2.034	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	631,00	1.070.872,00	ALUNO MATRICULADO
2.034	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	0,00	4,00	ALUNO MATRICULADO
2.034	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	17,00	7.649,00	ALUNO MATRICULADO
2.035	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	13,00	586.248,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.035	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	107,00	4.675.778,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.036	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	692,00	92.881,00	ALUNO MATRICULADO
2.036	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	0,00	4,00	ALUNO MATRICULADO
2.036	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	60,00	7.649,00	ALUNO MATRICULADO
2.037	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	33,00	337.652,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.037	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	68,00	3.220.266,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.038	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	11,00	28.190,00	PRÉDIO REFORMADO/CONSTRUÍDO
2.038	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	0,00	4,00	PRÉDIO REFORMADO/CONSTRUÍDO
2.039	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	2,00	22.290,00	PRÉDIO REFORMADO/CONSTRUÍDO
2.039	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	0,00	4,00	PRÉDIO REFORMADO/CONSTRUÍDO
2.114	REMUNERAÇÃO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E. FUNDAMENTAL	Unidade	66,00	1.502.608,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.114	REMUNERAÇÃO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E. FUNDAMENTAL	Unidade	59,00	1.324.384,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.115	REMUNERAÇÃO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ED. INFANTIL	Unidade	6,00	114.954,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.115	REMUNERAÇÃO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ED. INFANTIL	Unidade	4,00	85.232,00	SERVIDOR REMUNERADO
Total Programa				**13.087.596,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0018 - SERVIÇOS DE APOIO AO EDUCANDO

OBJETIVO: Proporcionar transporte e merenda escolar de qualidade, estimulando a permancência do aluno em sala de aula.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.006	AQUISIÇÃO DE VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR	Unidade	001,00	5.460,00	VEICULO ESCOLAR ADQUIRIDO
1.006	AQUISIÇÃO DE VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR	Unidade	1,00	1,00	VEICULO ESCOLAR ADQUIRIDO
1.007	EQUIPAR COZINHAS E REFEITORIOS	Unidade	13,00	10.927,00	COZINHA/REFEITORIO EQUIPADO
1.007	EQUIPAR COZINHAS E REFEITORIOS	Unidade	1,00	1,00	COZINHA/REFEITORIO EQUIPADO
2.042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Unidade	480,00	232.970,00	ALUNO BENEFICIADO
2.042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Unidade	480,00	1.076.336,10	ALUNO BENEFICIADO
2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Unidade	400,00	1.070.872,00	ALUNO BENEFICIADO
2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Unidade	0,00	280.000,00	ALUNO BENEFICIADO
2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Unidade	400,00	281.923,00	ALUNO BENEFICIADO
Total Programa				**2.958.490,10**	

Programa: 0019 - JOAO NEIVA RENASCENDO

OBJETIVO: Tornar a cidade mais humana.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.044	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA	Unidade	1,00	6.952,00	SERVIÇO MANTIDO
2.044	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA	Unidade	0,00	150,00	SERVIÇO MANTIDO
2.044	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA	Unidade	0,00	150,00	SERVIÇO MANTIDO
2.045	PODA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	Unidade	1,00	134.734,00	SERVIÇO MANTIDO
2.045	PODA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	Unidade	0,00	200,00	SERVIÇO MANTIDO
2.045	PODA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	Unidade	0,00	200,00	SERVIÇO MANTIDO
2.046	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Unidade	1,00	3.475,00	SERVIÇO MANTIDO
2.046	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Unidade	0,00	150,00	SERVIÇO MANTIDO
2.046	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Unidade	0,00	150,00	SERVIÇO MANTIDO
2.047	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	Unidade	1,00	3.475,00	CAMPANHA REALIZADA
2.047	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	Unidade	0,00	150,00	CAMPANHA REALIZADA
2.048	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	Unidade	1,00	3.443,00	SERVIÇO MANTIDO
2.048	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	Unidade	0,00	200,00	SERVIÇO MANTIDO
2.048	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	Unidade	0,00	200,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**153.629,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0020 - APOIO AO PRODUTOR RURAL

OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida do produtor rural.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.008	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Unidade	1,00	11.046,00	VEÍCULO/MÁQUINA ADQUIRIDO
1.008	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Unidade	0,00	50,00	VEÍCULO/MÁQUINA ADQUIRIDO
2.049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	Unidade	1,00	16.554,00	SERVIÇO MANTIDO
2.049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	Unidade	0,00	200,00	SERVIÇO MANTIDO
2.049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	Unidade	0,00	200,00	SERVIÇO MANTIDO
2.050	ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS INGREMES	Unidade	1,00	20.947,00	SERVIÇO MANTIDO
2.050	ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS INGREMES	Unidade	0,00	200,00	SERVIÇO MANTIDO
2.051	APOIO TECNICO E INCENTIVO A PRODUÇÃO	Unidade	1,00	4.635,00	SERVIÇO MANTIDO
2.052	PROMOÇÃO DE EVENTOS	Unidade	1,00	19.156,00	EVENTO REALIZADO
2.052	PROMOÇÃO DE EVENTOS	Unidade	0,00	200,00	EVENTO REALIZADO
2.052	PROMOÇÃO DE EVENTOS	Unidade	0,00	200,00	EVENTO REALIZADO
2.053	INCENTIVO AO AGROTURISMO	Unidade	1,00	4.635,00	SERVIÇO MANTIDO
2.053	INCENTIVO AO AGROTURISMO	Unidade	0,00	200,00	SERVIÇO MANTIDO
2.054	CONSTRUÇÃO DE CAIXAS SECAS	Unidade	1,00	6.000,00	CAIXA SECA CONSTRUIDA
2.054	CONSTRUÇÃO DE CAIXAS SECAS	Unidade	0,00	200,00	CAIXA SECA CONSTRUIDA
2.054	CONSTRUÇÃO DE CAIXAS SECAS	Unidade	0,00	200,00	CAIXA SECA CONSTRUIDA
Total Programa				**84.623,00**	

Programa: 0021 - VIVEIRO MUNICIPAL

OBJETIVO: Atendimento ao produtor rural, entidades filantrôpicas, escolas, hospital, associações, etc.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.055	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	Unidade	1,00	14.537,00	SERVIÇO MANTIDO
2.055	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	Unidade	0,00	250,00	SERVIÇO MANTIDO
2.055	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	Unidade	0,00	250,00	SERVIÇO MANTIDO
2.056	PRODUÇÃO DE MUDAS, INSTALAÇÃO DE EXPERIMENTOS E REATIVAÇÃO DO HORTAO	Unidade	1,00	3.605,00	SERVIÇO MANTIDO
2.056	PRODUÇÃO DE MUDAS, INSTALAÇÃO DE EXPERIMENTOS E REATIVAÇÃO DO HORTAO	Unidade	0,00	150,00	SERVIÇO MANTIDO
2.056	PRODUÇÃO DE MUDAS, INSTALAÇÃO DE EXPERIMENTOS E REATIVAÇÃO DO HORTAO	Unidade	0,00	150,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**18.942,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0022 - HABITAÇÃO RURAL

OBJETIVO: Fixação da família rural no campo, evitando o êxodo rural.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.057	APOIO NA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO RURAL	Unidade	1,00	11.587,00	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA
2.057	APOIO NA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO RURAL	Unidade	0,00	50,00	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA
Total Programa				**11.637,00**	

Programa: 0023 - MERCADO MUNICIPAL

OBJETIVO: Melhorias no atendimento da população e melhores condições de trabalho para os feirantes.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.058	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL	Unidade	1,00	6.888,00	SERVIÇO MANTIDO
2.058	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL	Unidade	0,00	200,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**7.088,00**	

Programa: 0024 - ÁGUA PARA TODOS

OBJETIVO: Evitar a falta de água e a redução drástica da produção agropecuária.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.059	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	Unidade	1,00	6.643,00	SERVIÇO MANTIDO
2.059	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	Unidade	0,00	200,00	SERVIÇO MANTIDO
2.059	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	Unidade	0,00	200,00	SERVIÇO MANTIDO
2.060	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	Unidade	0,00	7.030,00	BARRAGEM CONSTRUIDA
2.060	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	Unidade	0,00	200,00	BARRAGEM CONSTRUIDA
2.060	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	Unidade	0,00	200,00	BARRAGEM CONSTRUIDA
Total Programa				**14.473,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0025 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

OBJETIVO: Manutenção dos serviços administrativos necessários para a realização dos programas finalísticos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.061	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES - RP	Unidade	0,00	955.042,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.063	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Unidade	0,00	95.000,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.064	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	1,00	480.800,00	SERVIÇO MANTIDO
2.065	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	Unidade	1,00	65.563,00	SERVIÇO MANTIDO
2.066	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	Unidade	4,00	180.200,00	VEÍCULO/MÁQUINA MANTIDO
2.067	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	Unidade	1,00	21.854,00	SERVIÇO MANTIDO
2.068	REGULARIZAÇÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS	Unidade	2,00	3.277,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.069	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	Unidade	5,00	10.928,00	SERVIDOR QUALIFICADO
2.197	FUNCOP	Porcentagem	0,00	172.000,00	SERVIÇOS REALIZADO
Total Programa				**1.984.664,00**	

Programa: 0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTEGRAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO: Articular e promover a integração dos diversos programas e serviços, consolidando o SUAS no Município, sendo assegurado a realização de capacitação, a produção e publicação de informações, o monitoramento e avaliação de atividades e apoio as instâncias de direitos e de controle social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.070	IMPLANTAR A GESTÃO DO SUAS	Unidade	1,00	65.563,00	SERVIÇO MANTIDO
2.071	FORTALECER OS CONSELHOS	Unidade	6,00	54.636,00	SERVIÇO MANTIDO
2.072	IMPLANTAR, REESTRUTURAR E CONSOLIDAR A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Unidade	0,00	54.636,00	SERVIÇO MANTIDO
2.073	ESTRUTURAR E MANTER O CONSELHO TUTELAR	Unidade	0,00	65.563,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**240.398,00**	

Programa: 0027 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD FEDERAL

OBJETIVO: Manutenção dos serviços da assistência.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.074	DESENVOLVER AS AÇÕES DO IGD SUAS	Unidade	0,00	18.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.075	DESENVOLVER AS AÇÕES DO IGF BOLSA FAMÍLIA	Unidade	0,00	100.000,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**118.000,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0028 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: Contribuir para a prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, privação ou ausência de rendas, acesso precário ou nulo aos serviços públicos com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados e que vivenciam situações de discriminação etário, de gênero e outros.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.076	MANTER E DESENVOLVER SERVIÇOS CONTINUADOS DO PSB	Unidade	0,00	266.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.077	CONSTRUIR, IMPLANTAR, REFORMAR E MANTER EQUIPAMENTOS DA PSB	Unidade	0,00	10.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.078	DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA BPC NAS ESCOLAS	Unidade	0,00	15.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.079	DESENVOLVER AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Unidade	0,00	20.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.080	MANTER A OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	0,00	150.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.081	GARANTIR APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO DAS METAS PACTUADAS	Unidade	0,00	720.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.082	DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Unidade	0,00	60.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.198	GARANTIR APOIO TECNICO E FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	Porcentagem	0,00	27.000,00	SERVIÇOS REALIZADO
2.199	GARANTIR APOIO TECNICO E FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA	Porcentagem	0,00	170.000,00	SERVIÇOS REALIZADO
Total Programa				**1.438.000,00**	

Programa: 0029 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: Garantir a inclusão de todos os cidadãos que encontram-se em situações de vulnerabilidade e ou em situação de violência intrafamiliar, vítimas ameaçadas de morte, inserindo-os na rede de proteção social local.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.083	DESENVOLVER E MANTER SERVIÇOS DE PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Unidade	0,00	158.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.084	CONSTRUIR, IMPLANTAR, REFORMAR E MANTER EQUIPAMENTOS DA PSE	Unidade	0,00	310.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.085	GARANTIR APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO DAS METAS PACTUADAS (MC)	Unidade	0,00	720.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.086	GARANTIR APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO DAS METAS PACTUADAS (AC)	Unidade	0,00	320.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.200	GARANTIR APOIO TECNICO E FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO BENEDITINA	Porcentagem	0,00	10.000,00	SERVIÇOS REALIZADO
Total Programa				**1.518.000,00**	

Programa: 0030 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

OBJETIVO: Garantir apoio técnico e financeiro das metas pactuadas com as organizações da sociedade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.087	GARANTIR APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO – FMI	Unidade	0,00	10.000,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**10.000,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0031 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OBJETIVO: Atendimento à população através das Unidades Básicas de Saúde no Município, oferecendo consultas, exames e tratamento odontológico e fornecimento de medicamentos e outros procedimentos que visem garantir a saúde da população do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.091	TERMO DE AJUSTAMENTO SANITÁRIO	Unidade	0,00	1.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.092	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	0,00	1.092.727,00	SERVIÇO MANTIDO
2.093	MANUTENÇÃO DO ESF, PACS E SAÚDE BUCAL	Unidade	0,00	2.404.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.095	CONSTRUÇÃO, E REFORMA DE PRÉDIOS - ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	0,00	600.000,00	PRÉDIO REFORMADO/CONSTRUÍDO
2.096	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA - ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	0,00	163.910,00	VEÍCULO/MÁQUINA MANTIDO
2.097	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	0,00	218.545,00	VEÍCULO/EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
Total Programa				**4.480.182,00**	

Programa: 0032 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Atendimento à população através de Unidades Básicas de Saúde, oferecendo consultas, exames e tratamento odontógico, fornecimento de medicamentos e outros procedimentos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.098	TERMO DE AJUSTAMENTO SANITÁRIO - MAC	Unidade	0,00	1.092,00	SERVIÇO MANTIDO
2.099	AÇÕES CONSORCIADAS	Unidade	0,00	1.092.727,00	SERVIÇO MANTIDO
2.100	ATENDIMENTO À SAÚDE MENTAL E AO DEPENDENTE QUÍMICO	Unidade	0,00	367.155,00	SERVIÇO MANTIDO
2.101	ATENDIMENTO À REABILITAÇÃO FÍSICA	Unidade	0,00	218.545,00	SERVIÇO MANTIDO
2.102	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE URGÊNCIA	Unidade	0,00	3.059.635,00	SERVIÇO MANTIDO
2.103	ATENÇÃO AMBULATORIAL	Unidade	0,00	655.636,00	SERVIÇO MANTIDO
2.105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MAC	Unidade	0,00	218.545,00	VEÍCULO/EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
2.106	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA - MAC	Unidade	0,00	32.781,00	VEÍCULO/MÁQUINA MANTIDO
2.107	TRANSPORTE SANITÁRIO - MAC	Unidade	0,00	655.636,00	SERVIÇO MANTIDO
2.217	PREST. SERVIÇOS MEDICOS E SERV. DE APOIO E DIAGNOSTICO	Unidade	1,00	17.979.000,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**24.280.752,00**	

Programa: 0033 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: Fornecimento de medicamentos à população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.108	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Unidade	0,00	327.818,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**327.818,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: Manutenção e ampliação dos serviços de vigilância sanitária, ambiental e epdemiológica, prevenindo, orientando e tratando da saúde da população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.109	TERMO DE AJUSTAMENTO SANITÁRIO - VIG. SAUDE	Unidade	0,00	1.000,00	SERVIÇO MANTIDO
2.110	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Unidade	0,00	284.109,00	SERVIÇO MANTIDO
2.111	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Unidade	0,00	87.418,00	SERVIÇO MANTIDO
2.112	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	Unidade	0,00	87.418,00	SERVIÇO MANTIDO
2.113	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Unidade	0,00	32.781,00	VEÍCULO/MÁQUINA MANTIDO
Total Programa				**492.726,00**	

Programa: 0035 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

OBJETIVO: Fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.117	REFORMA E MANUTENÇÃO DOS MUSEUS	Unidade	100,00	303.278,00	SERVIÇO MANTIDO
2.118	TOMBAMENTO E RESTAURAÇÃO DE CASARIOS HISTÓRICOS E CEMITÉRIOS	Unidade	100,00	202.185,00	SERVIÇO MANTIDO
2.119	PARCERIAS COM ENTIDADES DE CARÁTER CULTURAL	Unidade	1,00	87.418,00	SERVIÇO MANTIDO
2.120	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Unidade	1,00	61.192,00	SERVIÇO MANTIDO
2.121	INCENTIVO A ARTE, MÚSICA, VALOR E TALENTOS ATRAVÉS DE OFICINAS	Unidade	1,00	10.927,00	SERVIÇO MANTIDO
2.122	MANUTENÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	Unidade	100,00	532.781,00	SERVIÇO MANTIDO
2.123	REPETIDORES DE TV	Unidade	2,00	25.132,00	SERVIÇO MANTIDO
2.195	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU E CENTRO CULTURAL	Porcentagem	0,00	1.500,00	SERVIÇOS REALIZADO
2.195	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU E CENTRO CULTURAL	Porcentagem	0,00	32.781,00	SERVIÇOS REALIZADO
2.196	TOMBAMENTO E RESTAURAÇÃO DE PATRIMONIOS HISTÓRICOS	Porcentagem	0,00	2.185,00	SERVIÇOS REALIZADO
Total Programa				**1.259.379,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0036 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVO: Fomentar ações que visem o estímulo ao turismo

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.124	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	Unidade	1,00	3.278,00	SERVIÇO MANTIDO
2.125	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JEQUITIBÁ ROSA	Unidade	1,00	2.185,00	SERVIÇO MANTIDO
2.127	INCENTIVO A INDÚSTRIA CRIATIVA LOCAL	Unidade	1,00	2.317,00	SERVIÇO MANTIDO
2.128	PAISAGISMO E INFRAESTRUTURA NO ACESSO AOS PONTOS TURÍSTICOS	Unidade	1,00	1.158,00	SERVIÇO MANTIDO
2.193	PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	Porcentagem	0,00	1.500,00	SERVIÇOS REALIZADO
2.194	AÇÃO EM INFORMAÇÃO TURÍSTICA	Porcentagem	0,00	1.500,00	SERVIÇOS REALIZADO
Total Programa				**11.938,00**	

Programa: 0037 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

OBJETIVO: Fomentar políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura e o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.129	AÇÕES ESPECIAIS EM CULTURA	Unidade	0,00	8.741,00	SERVIÇO MANTIDO
2.130	PROJETOS DE AÇÕES CULTURAIS ARTISTICAS E DEPORTIVAS	Unidade	0,00	6.556,00	SERVIÇO MANTIDO
2.131	PROJETOS DE PATRIMONIO	Unidade	0,00	6.556,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**21.853,00**	

Programa: 0038 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

OBJETIVO: Fomentar políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, estadual ou Municipal de Turismo.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.132	AÇÕES ESPECIAIS EM TURISMO	Unidade	0,00	16.390,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**16.390,00**	

Programa: 0039 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

OBJETIVO: Fomentar políticas, programas e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de juventude e o financiamento de projetos escolhidos pelo Município por meio de seleção pública para juventude.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.133	PROMOÇÃO DE EVENTOS DA JUVENTUDE	Unidade	0,00	13.112,00	SERVIÇO MANTIDO
2.134	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE	Unidade	100,00	203.278,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**216.390,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0040 - INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER

OBJETIVO: Fomentar políticas públicas esportivas, estabelecer condições para o desenvolvimento do esporte e do lazer considerando o interesse público e o respeito à diversidade esportiva.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.135	AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPORTIVAS	Unidade	0,00	10.927,00	SERVIÇO MANTIDO
2.136	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER	Unidade	0,00	76.490,00	SERVIÇO MANTIDO
2.137	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS	Unidade	0,00	10.927,00	SERVIÇO MANTIDO
2.138	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	Unidade	100,00	254.636,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**352.980,00**	

Programa: 0041 - PREVIDENCIA DO SERVIDOR

OBJETIVO: Assegurar a manutenção do sistema previdenciário municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	0,00	1.430.847,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	2,00	950.623,05	SERVIDOR REMUNERADO
2.140	CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E AUXÍLIO DOENÇA	Unidade	0,00	10.060.500,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.141	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - IPSJON	Unidade	0,00	15.000,00	SERVIDOR QUALIFICADO
2.141	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - IPSJON	Unidade	1,00	15.500,00	SERVIDOR QUALIFICADO
Total Programa				**12.472.470,05**	

Programa: 0042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EDIFICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Melhoria de trabalho da administração geral

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.009	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO P/ ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E UM AUDITÓRIO	Unidade	1,00	172.400,27	PRÉDIO REFORMADO/CONSTRUÍDO
1.010	REFORMA DA CASA DE QUÍMICA	Unidade	1,00	292.114,00	PRÉDIO REFORMADO/CONSTRUÍDO
1.011	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESCRITÓRIO	Unidade	1,00	380.852,66	PRÉDIO REFORMADO/CONSTRUÍDO
Total Programa				**845.366,93**	

Programa: 0043 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

OBJETIVO: Tratamento de esgoto sanitário

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	Unidade	100,00	565.926,06	SERVIÇO MANTIDO
2.145	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ELEVATÓRIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	Unidade	1,00	330.790,47	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**896.716,53**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0044 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

OBJETIVO: Tratamento de esgoto sanitário

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.146	GASTO COM PESSOAL TÉCNICO ESGOTO	Unidade	0,00	563.558,68	SERVIDOR REMUNERADO
2.147	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	0,00	242.304,30	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
Total Programa				**805.862,98**	

Programa: 0045 - AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE AGUA

OBJETIVO: Tratamento de água

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.148	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	Metro	600,00	408.410,38	REDE CONSTRUDA
2.149	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAPTAÇÃO ELEVAÇÃO TRATAMENTO E RESERVAÇÃO DE AGUA	Metro	0,00	371.054,96	REDE CONSTRUDA
2.150	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Metro	0,00	198.774,43	REDE CONSTRUDA
Total Programa				**978.239,77**	

Programa: 0046 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA

OBJETIVO: Preservar a saúde da população através do fornecimento de água tratada.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.151	GASTOS COM PESSOAL TECNICO AGUA	Unidade	0,00	1.170.466,27	SERVIDOR REMUNERADO
2.152	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	0,00	218.820,20	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
Total Programa				**1.389.286,47**	

Programa: 0047 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCÊNCIA

OBJETIVO: Garantir apoio técnico e financeiro das metas pactuadas com as organizações da sociedade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.153	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO METAS PACTUADAS	Unidade	000,00	458.945,00	SERVIÇO MANTIDO
2.154	FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Unidade	0,00	40.000,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**498.945,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0048 - BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover a leitura e a pesquisa objetivando o aumento do nível cultural da população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.155	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DE SERVIDORES - BIBLIOTECA	Unidade	2,00	101.842,00	SERVIDOR REMUNERADO
2.156	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Unidade	0,00	54.636,00	SERVIÇO MANTIDO
2.157	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Unidade	0,00	1.000,00	PRÉDIO REFORMADO/CONSTRUÍDO
Total Programa				**157.478,00**	

Programa: 0049 - NOSSA CASA NOSSO SONHO

OBJETIVO: Construção de Casas Populares, visando combater o déficit habitacional no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Unidade	0,00	13.112,00	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA
Total Programa				**13.112,00**	

Programa: 0050 - MORAR MELHOR

OBJETIVO: MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO CARENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.014	PEQUENAS REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS EM IMÓVEIS	Unidade	0,00	13.112,00	UNIDADE HABITACIONAL REFORMADA
Total Programa				**13.112,00**	

Programa: 0051 - MORAR SEGURO

OBJETIVO: Conceder auxilio temporário para pagamento de aluguel de casa, para famílias que tiveram seus imóveis interditado ou que não tenha condição de pagar.

"

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.015	ALUGUEL SOCIAL	Unidade	0,00	26.225,00	FAMÍLIA BENEFICIADA
2.158	ALUGUEL EMERGENCIAL/INTERDIÇÃO	Unidade	0,00	39.338,00	FAMÍLIA BENEFICIADA
Total Programa				**65.563,00**	

Programa: 0052 - NOSSA CASA NOSSO DIREITO SAGRADO

OBJETIVO: Promover a regularização fundiária de imóveis de interesse social, garantindo acesso ao direito de propriedade registrado em cartório.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.016	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS	Unidade	0,00	74.305,00	FAMÍLIA BENEFICIADA
Total Programa				**74.305,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0053 - PLANEJAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO: Fortalecer a participação social na gestão pública e o diálogo com a sociedade civil organizada, promovendo o aprimoramento das políticas públicas, a articulação do atendimento a demandas e a resolução de conflitos sociais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.159	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS E PROCESSOS	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
2.160	AUMENTAR A EFICIÊNCIA DA FORÇA DE TRABALHO DO ESTADO	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
2.161	TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL E ACESSO A INFORMAÇÃO	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
2.162	FORTALECER A COMUNICAÇÃO SOCIAL	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**40,00**	

Programa: 0054 - JOAO NEIVA EMPREENDEDORA

OBJETIVO: Criação, Revisão, Ampliação de Centro Industriais, visando fomentar o empreendedorismo na cidade, através novas industriais e prestadores de serviços, gerando emprego e renda.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.163	REGULARIZAÇÃO FUNCIÁRIA DO POLO EXISTENTE	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
2.164	AMPLIAÇÃO DA NOVA ÁREA	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
2.165	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**30,00**	

Programa: 0056 - JOAO NEIVA CRESCENDO PLANEJADA

OBJETIVO: implementar instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais, desenvolvendo o Plano Diretor Municipal – PDM.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.167	DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**10,00**	

Programa: 0057 - GESTÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

OBJETIVO: implementar instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais, desenvolvendo o Plano Diretor Municipal – PDM.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.168	GERENCIAR E REGULARIZAR ÁREAS PÚBLICAS	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**10,00**	

Programa: 0058 - JOAO NEIVA CIDADE DO FUTURO

OBJETIVO: implementar instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais, desenvolvendo o Plano Diretor Municipal – PDM.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.169	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**10,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0060 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

OBJETIVO: Implementar ações e soluções acessíveis, visando promover uma melhor mobilidade urbana e organização do trânsito de João Neiva.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.171	MELHOR MOBILIDADE E ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO DE JOAO NEIVA	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**10,00**	

Programa: 0061 - SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

OBJETIVO: Implementar medidas estruturais e projetos de captação de recursos, que assegurem a ampliação do acesso, a qualidade e sustentabilidade das ações e serviços de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, e a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.172	IMPLEMENTAR MEDIDAS ESTRUTURAIS E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**10,00**	

Programa: 0062 - PROGRAMA MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS

OBJETIVO: Implementar ações de localização, gerenciamento e prevenção de áreas de risco provenientes de ocupação urbana, bem como a elaboração de projetos de captação de recursos para intervenções de prevenção e reconstrução.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.173	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**10,00**	

Programa: 0063 - CIDADE DIGITAL INCLUSIVA

OBJETIVO: Implementar processos de utilização eficiente das tecnologias da Informação e comunicação, visando a democratização do acesso a informação e inclusão social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.174	TORRE DE CELULAR	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**10,00**	

Programa: 0067 - MEMORIA VIVA JOAO NEIVA

OBJETIVO: Implementar ações e projetos de captação de recursos, visando a identificação, gerenciamento, restauração e tombamento de prédios históricos, garantindo a preservação da história e riqueza cultural e turística do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.182	CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**10,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0068 - PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A ENCHENTES

OBJETIVO: Implementar ações, soluções estratégicas e projetos de captação de recursos, visando a prevenção e combates as enchentes no município, trazendo segurança e minimizando os impactos e prejuízos aos moradores e comerciantes locais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.184	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DEMARCAÇÃO FÍSICA	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**10,00**	

Programa: 0072 - CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO - CTM

OBJETIVO: Implementação de um cadastramento territorial urbano aliado a informações descritivas de gestão, visando fornecer uma ferramenta de planejamento urbano e tomada de decisões de todas as áreas de administração pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.188	CADASTRO TERRITORIAL URBANO	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**10,00**	

Programa: 0073 - CADASTRO TECNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO - CTRM

OBJETIVO: Implementar de um sistema de cadastramento georeferenciado dos imóveis rurais existentes no município, visando melhor gerenciamento e otimização na arrecadação municipal, bem como auxilio nas tomadas de decisões de políticas rurais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.189	CADASTRAMENTO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO - CTRM	Unidade	0,00	10,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				**10,00**	

Programa: 0076 - EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: Formação de uma consciência tributária na criança, no jovem e no adulto, familiarizando-os com os conceitos de sociedade, Estado, cidadania, tributos e sua função social, direitos e deveres do cidadão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.190	PREMIAÇÃO	Unidade	0,00	20.000,00	PREMIO DISTRIBUIDO
2.190	PREMIAÇÃO	Unidade	0,00	20.000,00	PREMIO DISTRIBUIDO
2.190	PREMIAÇÃO	Unidade	0,00	20.000,00	PREMIO DISTRIBUIDO
2.191	SERVIÇO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	Porcentagem	0,00	6.000,00	SERVIÇOS REALIZADO
2.191	SERVIÇO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	Porcentagem	0,00	6.000,00	SERVIÇOS REALIZADO
2.191	SERVIÇO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	Porcentagem	0,00	6.000,00	SERVIÇOS REALIZADO
Total Programa				**78.000,00**	

Programa: 0077 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: Incrementar a arrecadação visando o equilibrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados à população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.192	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	Porcentagem	1,00	8.000,00	SERVIÇOS REALIZADO
Total Programa				**8.000,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0078 - AÇÕES CONTINUADAS DE SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE SANEAMENTO E AÇOES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.203	EDUCAÇÃO AMBIENTAL SOBRE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	Porcentagem	0,00	2.000,00	SERVIÇOS REALIZADO
Total Programa				**2.000,00**	

Programa: 0079 - CADASTRAMENTO TECNICO-MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE AGUA

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE JOAO NEIVA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.204	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA	Porcentagem	0,00	2.000,00	SERVIÇOS REALIZADO
Total Programa				**2.000,00**	

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: Garantir o pagamento de passivos contingentes

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	17.000,00	
Total Programa				**17.000,00**	
Total Geral				**95.993.378,90**	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças - Unidade Responsável: Semplahde, Emissão: 14/04/2020 , às 12:46:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º_, § 3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	420.000,00	UTILIZAÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DISCRICIONÁRIAS	20.000,00 400.000,00
SUBTOTAL	420.000,00	**SUBTOTAL**	420.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	1.100.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	1.100.000,00
RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS	25.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	25.000,00
SUBTOTAL	1.125.000,00	**SUBTOTAL**	1.125.000,00
TOTAL	1.545.000,00	**TOTAL**	1.545.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Semplahde, Emissão: 14/04/2020 , às 12:46:04

Tabela – Projeção das Receitas e Despesas

	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2019	9.641.497,68	7.732.990,54	1.908.507,15	44.093.529,43
2020	10.950.587,53	8.007.201,76	2.943.385,77	47.036.915,20
2021	12.560.408,64	8.127.788,71	4.432.619,93	51.469.535,13
2022	12.856.887,65	8.292.669,80	4.564.217,85	56.033.752,98
2023	13.147.886,62	8.520.703,53	4.627.183,09	60.660.936,07
2024	13.441.094,65	8.734.909,77	4.706.184,88	65.367.120,95
2025	13.733.476,29	9.002.749,40	4.730.726,89	70.097.847,84
2026	14.038.329,77	9.184.587,32	4.853.742,45	74.951.590,29
2027	14.310.779,15	9.623.844,43	4.686.934,73	79.638.525,02
2028	14.580.987,75	9.997.048,69	4.583.939,05	84.222.464,07
2029	14.892.726,32	10.033.502,14	4.859.224,18	89.081.688,25
2030	15.229.852,09	9.995.037,20	5.234.814,89	94.316.503,14
2031	15.561.744,77	10.131.635,64	5.430.109,13	99.746.612,27
2032	15.925.466,89	10.089.301,60	5.836.165,30	105.582.777,57
2033	16.296.630,98	10.176.603,41	6.120.027,57	111.702.805,13
2034	16.720.478,07	10.005.671,28	6.714.806,78	118.417.611,92
2035	17.192.002,72	9.737.839,06	7.454.163,66	125.871.775,57
2036	17.682.228,49	9.629.507,80	8.052.720,69	133.924.496,27
2037	18.223.640,11	9.402.009,09	8.821.631,01	142.746.127,28
2038	9.022.724,12	9.097.672,15	-74.948,03	142.671.179,25
2039	8.999.725,19	8.794.827,75	204.897,44	142.876.076,69
2040	8.990.988,96	8.494.764,24	496.224,72	143.372.301,41
2041	8.995.930,98	8.206.061,75	789.869,23	144.162.170,64
2042	9.019.912,42	7.894.110,94	1.125.801,48	145.287.972,12
2043	9.067.759,46	7.543.480,23	1.524.279,23	146.812.251,35
2044	9.131.051,90	7.238.409,21	1.892.642,69	148.704.894,04
2045	9.222.304,91	6.880.653,10	2.341.651,80	151.046.545,84
2046	9.339.020,59	6.520.346,76	2.818.673,82	153.865.219,67
2047	9.481.118,93	6.170.375,84	3.310.743,09	157.175.962,76
2048	9.649.796,56	5.829.341,42	3.820.455,14	160.996.417,90
2049	9.850.894,21	5.464.707,71	4.386.186,50	165.382.604,39
2050	10.082.373,72	5.114.362,67	4.968.011,04	170.350.615,44
2051	10.349.366,49	4.751.499,06	5.597.867,43	175.948.482,87
2052	10.652.723,12	4.391.858,72	6.260.864,39	182.209.347,26
2053	10.994.520,33	4.037.354,74	6.957.165,59	189.166.512,85
2054	11.376.887,30	3.690.259,66	7.686.627,64	196.853.140,49
2055	11.801.960,68	3.352.874,16	8.449.086,52	205.302.227,01
2056	12.271.868,64	3.027.364,68	9.244.503,96	214.546.730,97
2057	12.788.741,00	2.715.761,87	10.072.979,13	224.619.710,10
2058	13.354.721,14	2.419.992,19	10.934.728,95	235.554.439,05
2059	13.971.954,71	2.141.692,96	11.830.261,75	247.384.700,80

2060	14.642.614,68	1.882.292,61	12.760.322,07	260.145.022,88
2061	15.368.896,68	1.642.846,59	13.726.050,09	273.871.072,97
2062	16.153.031,95	1.423.981,19	14.729.050,76	288.600.123,73
2063	16.997.304,53	1.225.817,67	15.771.486,86	304.371.610,59
2064	17.904.080,71	1.048.037,33	16.856.043,38	321.227.653,97
2065	18.875.845,71	889.969,35	17.985.876,36	339.213.530,33
2066	19.915.227,46	750.587,29	19.164.640,17	358.378.170,50
2067	21.025.042,50	628.698,11	20.396.344,38	378.774.514,88
2068	22.208.321,32	523.011,51	21.685.309,81	400.459.824,70
2069	23.468.327,11	432.149,38	23.036.177,73	423.496.002,43
2070	24.808.579,90	354.692,42	24.453.887,48	447.949.889,91
2071	26.232.879,21	289.219,42	25.943.659,80	473.893.549,71
2072	27.745.325,24	234.342,12	27.510.983,13	501.404.532,83
2073	29.350.336,30	188.706,56	29.161.629,74	530.566.162,57
2074	31.052.671,37	151.039,21	30.901.632,16	561.467.794,73
2075	32.857.447,67	120.157,11	32.737.290,56	594.205.085,30
2076	34.770.159,88	94.992,65	34.675.167,23	628.880.252,53
2077	36.796.697,17	74.601,65	36.722.095,53	665.602.348,06
2078	38.943.360,65	58.172,10	38.885.188,55	704.487.536,61
2079	41.216.879,41	45.016,91	41.171.862,50	745.659.399,11
2080	43.624.426,94	34.557,13	43.589.869,81	789.249.268,92
2081	46.173.639,12	26.302,85	46.147.336,27	835.396.605,19
2082	48.872.634,74	19.841,09	48.852.793,65	884.249.398,84
2083	51.730.038,25	14.826,07	51.715.212,18	935.964.611,02
2084	54.755.004,10	10.966,46	54.744.037,64	990.708.648,66
2085	57.957.244,00	8.020,45	57.949.223,56	1.048.657.872,22
2086	61.347.056,30	5.791,42	61.341.264,87	1.109.999.137,09
2087	64.935.356,93	4.121,31	64.931.235,62	1.174.930.372,71
2088	68.733.712,79	2.884,58	68.730.828,21	1.243.661.200,92
2089	72.754.377,29	1.982,18	72.752.395,11	1.316.413.596,03
2090	77.010.328,43	1.335,66	77.008.992,77	1.393.422.588,80
2091	81.515.309,42	881,56	81.514.427,86	1.474.937.016,66
2092	86.283.872,35	569,25	86.283.303,10	1.561.220.319,76
2093	91.331.424,60	359,05	91.331.065,55	1.652.551.385,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº .....

PROJETO DE LEI Nº 1.752/2020

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 14 de abril de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal